

PORTARIA Nº 0430/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

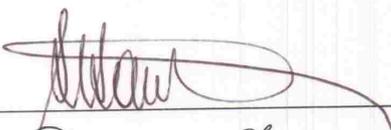
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a),), *Andrea dos Santos Calado Rodrigues*, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementares percebendo o percentual de 90% (noventa por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 11º, II, da Lei Municipal Nº 806/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2011.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

